



Diário da Justiça

Nº 5816

ANO XLIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 580 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	16
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	73
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	73
SECRETARIA	78
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	78
PROCESSO CRIME	89
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	114
CRIME	214
JUIZADOS ESPECIAIS	215

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	218
CRIME	376
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	377
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	382
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	521

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	559
INTERIOR	560
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial; 03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaço digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N° 00046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de adaptação aos novos meios de transmissão eletrônica de atos judiciais implementados pela Lei nº 9.800/99,

RESOLVE

regulamentar a utilização do Sistema de Peticionamento Eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Capítulo I - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE) para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, em primeiro e segundo graus de jurisdição, através do uso da Internet (e-mail), nos termos da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999 e deste Decreto.

§ 1º. Não serão aceitas, pelo sistema (SPE), petições iniciais ou recursais que dependam de preparo, inclusive aquelas sujeitas à isenção do benefício da assistência judiciária gratuita, bem como as requeridas pela Fazenda Pública; petições que venham instruídas com documentos; pedidos de liminares em tutela cautelar ou antecipatória, em mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas data*, *habeas corpus* e ação direta de constitucionalidade; pedidos de efeito suspensivo ou suspensivo ativo em agravos de instrumento; homologação de acordos; desistência de ação ou de recurso e pedidos de preferência e de adiamento.

§ 2º. Também ficam excluídas desta resolução as petições, inclusive recursos, dirigidas aos Tribunais Superiores (STJ e STF), aos tribunais das demais

Unidades da Federação, as de competência da Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar Federal, bem como as relativas a feitos administrativos.

§ 3º. Não será autorizada a impressão de petição encaminhada via e-mail que contiver mais de dez laudas.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS E DO CADASTRO DAS UNIDADES JUDICIAIS

Art. 2º. O Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE) poderá ser utilizado por advogados, previamente credenciados pelo Centro de Protocolo Judiciário Estadual, e unidades judiciais cadastradas perante a Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça manterá um site na Internet com a relação atualizada das unidades judiciais cadastradas.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO PARA REMESSA DAS PETIÇÕES

Art. 3º. A petição deverá ser encaminhada em forma de anexo (*attachment*) à correspondência eletrônica (e-mail), em formato Word 6.0 ou em versões posteriores.

Parágrafo único. No início das mensagens eletrônicas, deverão constar as seguintes expressões identificadoras: "transmissão por e-mail, nome completo do advogado, número da inscrição na OAB e assunto", bem como informações completas sobre o número dos autos, tipo ou espécie de ação ou recurso, vara ou tribunal, órgão julgador, juiz ou relator.

Art. 4º. A remessa dos originais será efetuada na forma do art. 2º da Lei 9.800/99, devendo ser destacado, na primeira folha do referido documento, que se trata de "documento original já enviado por e-mail" indicando a data do envio da mensagem eletrônica e o número do protocolo recebido.

Parágrafo único. A não remessa dos originais tornará ineficaz e inválido o ato processual praticado, sem prejuízo das sanções cominadas nos artigos 16 a 18 do Código de Processo Civil.

Art. 5º. O Centro de Protocolo Judiciário e as unidades judiciais promoverão a conferência e a impressão do material recebido, com posterior encaminhamento ao setor competente.

§ 1º. O advogado receberá por e-mail, em até oito horas úteis após a protocolização da petição, a confirmação do número do protocolo, data e hora do registro, o que servirá de comprovante, para efeito de prazo.

§ 2º. As petições somente serão recebidas no site do Tribunal de Justiça (www.tj.pr.gov.br).

§ 3º. As petições transmitidas fora do horário previsto no art. 198 do Código de Organização e Divisão Judiciais serão recebidas e protocoladas no primeiro dia útil imediato ao seu envio.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

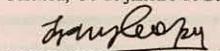
Art. 6º. Além das sanções processuais acima enumeradas, o uso inadequado do sistema (SPE), que venha causar prejuízo ou ameaça de lesão ao direito das partes e ao serviço judiciário, implicará em responsabilidade civil e criminal e imediato descredenciamento do advogado.

Art. 7º. A responsabilidade pela adequada remessa das mensagens e tempestividade será inteiramente do remetente, não podendo ser atribuída ao serviço judiciário eventual demora ou, erros decorrentes da incorreta utilização da informática ou provenientes das contingências e vicissitudes operacionais do sistema, não servindo de escusa para o descumprimento dos prazos legais ou de sua adequação regulamentar.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2001.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

Republicado por incorreção.

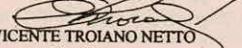
DECRETO JUDICIÁRIO N° 00053

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-1.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

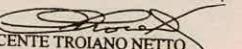
DECRETO JUDICIÁRIO N° 00054

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário do Presidente símbolo DAS-3.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

FAX: 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-6977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

Des. ACCÁCIO CAMBI

Vice - Presidente

Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Corregedor-Geral da Justiça

Dr. JORGE LUIZ GUERIÓS CURTI

Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1^a CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente

Des. Ulysses Lopes

Des. Vidal Coelho

Des. Antonio Prado Filho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3^{as} feiras do mês - 13:30 horas**2^a CÂMARA CÍVEL**

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente

Des. Altair Patitucci

Des. Ángelo Zattar

Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas**3^a CÂMARA CÍVEL**

Des. Jesus Sarão - Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira

Des. Regina Alfonso Portes

Des. Ruy Fernando de Oliveira

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3^{as} feiras do mês - 13:30 horas**4^a CÂMARA CÍVEL**

Des. Troiano Neto - Presidente

Des. Wanderlei Resende

Des. Octávio Valeixo

Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas**5^a CÂMARA CÍVEL**

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente

Des. Fleury Fernandes

Des. Luiz César de Oliveira

Des. Bonejós Demchuk

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3^{as} feiras do mês - 13:30 horas**6^a CÂMARA CÍVEL**

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente

Des. Cordeiro Cléve

Des. Leonardo Lustosa

Des. Jair Ramos Braga

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Pacheco Rocha - Presidente

Des. Ulysses Lopes

Des. Vidal Coelho

Des. Jesus Sarão

Des. Nério Spessato Ferreira

Des. Regina Alfonso Portes

Des. Antonio Prado Filho

Des. Ruy Fernando de Oliveira

— Sala "Des. Clóvis Portugal" - Presidente

5^{as} feiras do mês - 13:30 horas.**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Troiano Neto - Presidente

Des. Darcy Nasser de Melo

Des. Altair Patitucci

Des. Ángelo Zattar

Des. Wanderlei Resende

Des. Octávio Valeixo

Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Clóvis Portugal" - Segunda e Quarta 5^{as} feiras do mês - 13:30 horas.**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00055**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA, do cargo em comissão de Assessor Especial do Corregedor símbolo AE.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00056

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, CARLOS AUGUSTO MORO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00057

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, NOEL SALAZAR GOMES MARQUES, do cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00058

EXONERAR

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284

DOUTOR CECILIO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DOUTOR ONESSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO - Vice-Presidente

DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. RONALD SCHULMAN

DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

DR. MARCOS VINCIUS DE LACERDA COSTA

Sala "Des. Aurélio Feijo"

TERÇAS-FERIAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente

DR. MORAES LEITE

DR. CRISTO PEREIRA

DR. ROSA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FERIAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO JR. DE MACEDO

DR. ROGERIO COELHO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FERIAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO - Presidente

DR. DANILO MARIA CECCONI

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. COSTA BARROS

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente

DR. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. WILMIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FERIAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente

DR. TUFI MARON FILHO

DR. ARNO KNOERR

DR. EDSON VIDAL PINTO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FERIAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. ELIAS SOUZA - Presidente

DR. CARLOS MARQUES

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR

DR. JORGE MASSAD

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FERIAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR

DR. JORGE MASSAD

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FERIAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DILCE MARIA CECCONI - Presidente

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

DR. MARQUES CURY

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FERIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1^º E 3^º GRUPO - 1^ª E 3^ª CÂMARA CRIMINAL1^º E 3^º QUARTAS-FERIAS2^º E 4^º GRUPO - 2^ª E 4^ª CÂMARA CRIMINAL2^º E 4^º QUARTAS-FERIAS3^º E 5^º GRUPO - 3^ª E 5^ª CÂMARA CRIMINAL3^º E 5^º QUINTAS-FERIAS4^º E 6^º GRUPO - 4^ª E 6^ª CÂMARA CRIMINAL4^º E 6^º TERÇAS-FERIAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1^º E 3^º GRUPO - 1^ª E 3^ª CÂMARA CRIMINAL1^º E 3^º QUARTAS-FERIAS2^º E 4^º GRUPO - 2^ª E 4^ª CÂMARA CRIMINAL2^º E 4^º QUARTAS-FERIAS

GRUPO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBJS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 12h30min.

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00058

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00064

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, GERALDO RIBEIRO NOGUEIRA DE CARVALHO NETO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo IC.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

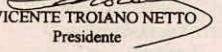
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00065

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ALDO NISHIMUNI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo IC.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

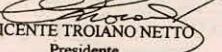
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00066

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, WILSON MARCOS DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo IC, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

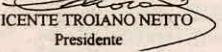
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00067

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JOEL OLIVEIRA FONTOURA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

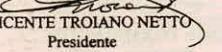
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARCELO ALVES GALLIANO DAROS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo IC.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

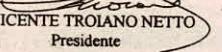
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, IVO CARSTENS TELLES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo IC.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

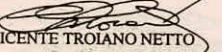
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, GUSTAVO SALOMÃO CAMBI, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

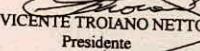
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARISTELA FIRMINO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

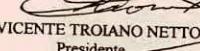
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO, do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

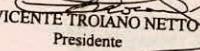
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ROSA MARIA DE SOUZA CÔRTES CARNASCIALI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo IC.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

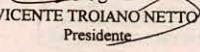
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

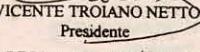
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, LUCIANE PELUSO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Presidente símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, THAIS LEONI MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

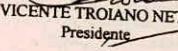
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, CARMEN LÚCIA NATEL KOSOSKI, do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

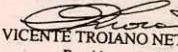
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00080

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, LEDA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente símbolo AE1.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, OTÁVIO PEREIRA DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

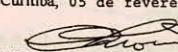
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00082

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARIA LIGIA NARDI, do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

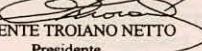
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

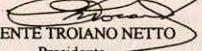
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

NELSON BATISTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

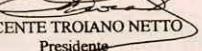
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

NELSON JOAQUIM SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Informática, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

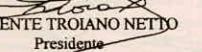
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

KELLY MARISA LENZI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Correccional símbolo DAS-5, da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

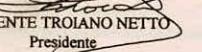
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CARLOS ALBERTO GIOVANETI CAVALHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Corregedor símbolo AE1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

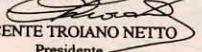
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Correccional símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00091

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ANDRESA MARIA PEREIRA SCARAMUSSA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

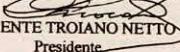
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MOIZES TORQUATO, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Corregedor símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

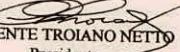
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

TERESA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARCELO MARINS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

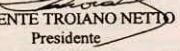
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

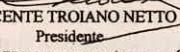
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

AVANI SEBASTIANA DE ARAÚJO RIBAS, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

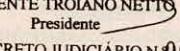
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

LETÍCIA BOTTMANN SPONHOLZ, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

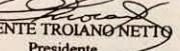
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

DAISY MARIA COSTA GARRIDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

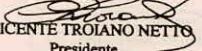
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

FÁBIO RIBEIRO BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

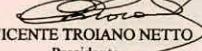
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CLAUDETTE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

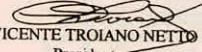
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

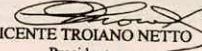
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

STAEL MARIA PATITUCCI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

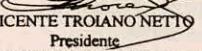
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

JOSIANE STRIVIERI SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

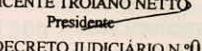
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARILENE BOCHNIA SCHAFER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Vice-Presidente símbolo AE1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

PRISCILA GRAD DE CASTRO GOUVÉA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

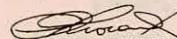
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARISTELA FIRMINO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

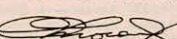
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARCELO ALVES GALLIANO DAROS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00108

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

OTAVIO PEREIRA DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente símbolo AE1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

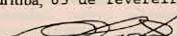
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00109

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

LUCIANE PELUSO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

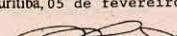
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00110

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARIA LIGIA NARDI, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

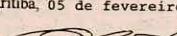
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00111

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CLAUDIA ELIZABETH SCHANOSKI DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

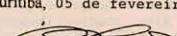
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00112

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ANA PAULA FISCHER DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

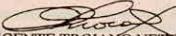
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00114

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARISA PAULIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00113

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

NIOMAR IZAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Presidente símbolo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00115

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

RONALD EMÍLIO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

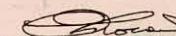
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00116

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00117

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ROSICLER STELLE SZOSTAK, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Presidente símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00118

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, do Gabinete do Secretário, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

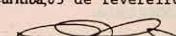
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00119

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00120

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ROZANA MARIA POSPISSIL, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 0092 - D.M.

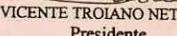
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o artigo 210, parágrafo único, do Código de Organização e Divisões Judiciais do Estado, resolve

CONVOCAR

os Juízes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para exercerem, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as funções adiante descritas, durante o biênio 2001/2002:

Magistrado	Função
01 MIGUEL KFOURI NETO, da 12ª Vara Cível	Juiz Auxiliar da Presidência
02 ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, da 11ª Vara Cível	Juiz Auxiliar da Presidência
03 LUIZ CARLOS GABARDO, da 6ª Vara Cível	Juiz Auxiliar da Presidência
04 MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência
05 FÁBIO HAICK DÁLLA VECCHIA, Substituto da 7ª Seção Judiciária	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
06 ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
07 ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Substituto da 1ª Seção Judiciária	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
08 FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Substituto da Capital	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 25/2001

Prot. 65140/1999 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 47/2000

- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 289 e 290, por mim rubricadas;
- II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa:
- a) TBA INFORMATICA LTDA., pelo valor global de R\$ 378.443,88 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), observadas as disposições legais;
- III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJS para emissão de nota de empenho;
- IV - Publique-se. Em 26 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N.º 26/2001

Prot. 93078/2000 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2000

- I - Acolhendo as considerações expostas pela Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, constantes das fls. 913 usq. 920, por mim rubricadas, ANULO o procedimento licitacional TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2000, com fulcro no que dispõe o artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, considerando prejudicado, portanto, o recurso voluntário interposto pela empresa E. M. Sucharski Ltda.;
- II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento supra referido, da citada Comissão;
- III - Aos Departamentos do Patrimônio e de Engenharia e Arquitetura, para as comunicações e registros necessários, bem como adotar as medidas cabíveis objetivando novo procedimento licitatório para atendimento da solicitação inicial;
- IV - Publique-se. Em 31 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N.º 27/2001

Prot. 019.004/1993 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

- I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 601/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 8/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro. AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M P S Informática Ltda., que tem por objeto prestação do serviço de manutenção dos aplicativos folha de pagamento, histórico funcional e gestão financeira deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de 1º de janerio de 2001 ate 30 de junho do mesmo ano. com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho.
- III - Publique-se
- Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 28/2001

Prot. 92.329/96 - SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 606/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 11/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, que tem por objeto a utilização de 117 senhas para consulta de Juizes de Direito Titulares das Comarcas do interior do Estado ao Sistema de Jurisprudência, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de janeiro de 2001 até 19 de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho.
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 29/2001

Prot. 021.432/1993 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 599/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 7/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. Informatica Ltda., que tem por objeto prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção aos software em processador de linguagem MUMPS, incluindo o sistema Open M/SQL e CACHE, deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do certame licitatório instaurado no protocolado sob nº 131.754/99.
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho.
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 30/2001

Prot. 018.727/2000 - SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0499/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 052/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Araucaria Empreendimentos Imobiliários Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel destinado ao estacionamento de veículos deste Tribunal de Justiça, nesta capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 31/2001

Prot. 004.303/1994 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0454/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 9/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. Informática Ltda., que tem por objeto prestação dos serviços de manutenção dos sistemas aplicativos da Vara de Execuções Penais. Controle de Processos de Primeira Instância - Fórum - e de automação dos Juizados Especiais, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 ate 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 32/2001

Prot. 039.792/1995 - EDISA - HP BRASIL

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0458/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 12/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Hewlett Packard do Brasil S.A., que tem por objeto a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados no Departamento de Informática deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 ate 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho.
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 33/2001

Prot. 065.437/1995 - CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO-PROVÍNCIA DO CALVÁRIO

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0463/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 061/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Congregação da Paixão de Jesus Cristo - Província do Calvário, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações das Varas de Família desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 ate 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.883/94;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho.
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N° 34/2001

Prot. 019.209/1988 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0450/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 32/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Bardusch Arrenjan-entos Têxteis Ltda., que tem por objeto a locação de 42 (quarenta e dois) toalheiros e o fornecimento de toalhas higienizadas para este Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 ate 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho.
 III - Publique-se.
 Em 29 de janeiro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 06/02/2001

I Divisão de Processo Civil

Pauta de Julgamento do dia 14/02/2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 14/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0012	0100408-8
Aguinaldo Locatelli	0011	0099811-1
Akihito Allan Mendes Pereira Hirata	0010	0095960-8
Alessandra Harumi Matsubara Coutinho	0010	0095960-8
Alicio Malavazi	0011	0099911-1
Ana Lucia Bohmann	0007	0100171-6
Andrea de Raini Theodoro	0001	0098300-4
Angelo Paulo Fadoni	0002	0099515-9
Antonio Augusto Ferreira Porto	0004	0100144-9
Carlos Augusto Antunes	0012	0100408-8
Celia Regina Marcos Pereira	0007	0100171-6
Celso de Lima Buzzoni	0002	0099515-9
Claudia de Souza Haus	0012	0100408-8
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	0001	0098300-4
Clovis Mottin	0005	0100887-9
Denise Luchi Bernardinelli Caramico	0001	0098300-4
Eduardo Sabedotí Breda	0008	0101227-7
Ellen Patricia Chini	0007	0100171-6
Fabio Augusto Morita	0002	0099515-9
Gessica Dias Chede	0012	0100408-8
Iduvaldo Oletto	0001	0098300-4
Inácio Luiz de Campos Mesquita	0001	0098300-4
Irineu Codato	0007	0100171-6
Irineu Palma Pereira	0005	0100887-9
Ivan Ariovaldo Pegeraro	0006	0094292-1
Izabel Cristina Rocha Martins Campos	0003	0099977-9
Izabel Cristina Marques	0012	0100408-8
Jonas Roberto Justi Waszak	0004	0100144-9
Jorge Manuel Lazarro	0001	0098300-4
José Carlos Busatto	0005	0100887-9
José Francisco Machado de Oliveira	0004	0100144-9
João Antonio Vieira Filho	0004	0100144-9
João Augusto Turra Pimpão	0003	0099977-9
João Carlos de Oliveira	0012	0100408-8
João Carlos de Oliveira Júnior	0012	0100408-8
João Luiz Martins Esteves	0007	0100171-6
Juarez Bortoli	0005	0100887-9
Karina Maria Mehl	0001	0098300-4
Kurt Werner Reichenbach	0007	0100171-6
Ligia Vosgerau Ferreira Ribas	0001	0098300-4
Lucius Marcus Oliveira	0012	0100408-8
Luiz Alceu Gomes Bettega	0008	0101227-7
Luiz Alfredo Bianconi	0001	0098300-4
Luiz Fernando Dietrich	0003	0099977-9
Marcelo Leal de Lima Oliveira	0006	0094292-1
Marcos Leate	0006	0094292-1
Maria Catarina de Oliveira	0002	0099515-9
Maria Cristina Conde Alves	0003	0099977-9
Maria Lucia Ferreira Reichenbach	0007	0100171-6
Mari Melo de Paiva	0007	0100171-6
Mauricio Sagonha Montanha Teixeira	0004	0100144-9
Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro	0008	0101227-7
Márcio do Carmo Freitas	0002	0099515-9
Newton Jose de Oliveira Neves	0001	0098300-4
Oduvaldo de Souza Calixto	0010	0095960-8
Osmar Vieira da Silva	0007	0100171-6
Renata Alessandra R. Romanos	0009	0095474-7
Ricardo Pavão Tuma	0004	0100144-9
Rogerio Dyniewicz	0001	0098300-4
Rogério Dante de Oliveira Junior	0008	0101227-7
Rubens Sizenando Lisboa Filho	0002	0099515-9
Rudi de Oliveira	0013	0100238-6
Silvia Helena Palazzo Zuan Esteves	0013	0100238-6
Tobias Fernando Madureira	0001	0098300-4
Victor André Cotrin da Silva	0003	0099977-9
Vital Cassol da Rocha	0005	0100887-9
Vivalda Sueli Borges	0011	0099911-1
Walter Luis Camelossi	0010	0095960-8
Wanderlei de Paula Barreto	0011	0099911-1

I Divisão de Processo Civil
Pauta de Julgamento do dia 14/02/2001
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 06/02/2001

Relação N° 2001.00204 de Publicação

Ribas, Agravado: Mission Edições Ltda. Advogado: Newton Jose de Oliveira Neves, Luiz Alfredo Bianconi, Andreia de Raini Theodoro. Agravado: Banco de Crédito Nacional SA. Advogado: Rogério Dyniewicz, Idiwaldo Oletto, Inácio Luiz de Campos Mesquita, Denise Luchi Bernardinelli Caramico, Jorge Manuel Lazarro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0002 . Processo : 0099515-9

Protocolo: 2000/112570. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 20000000372 Caetelar. Agravante: Banco ABN Amro SA. Advogado: Rubens Sizenando Lisboa Filho, Celso de Lima Buzzoni, Maria Catarina de Oliveira, Fabio Augusto Morita, Márcio do Carmo Freitas. Agravado: Elísangela Palma da Cruz Landgraf. Advogado: Angelo Paulo Fadoni. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0003 . Processo : 0099977-9

Protocolo: 2000/57634. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000387 Revisão de Contrato. Agravante: Banco ABN Amro SA. Advogado: Izabel Cristina Rocha Martins Campos, Luiz Fernando Dietrich, Celso de Lima Buzzoni, Maria Catarina de Oliveira, Fabio Augusto Morita. Agravado: Assir Angelo de Souza. Advogado: João Augusto Turra Pimpão, Victor André Cotrin da Silva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0004 . Processo : 0100144-9

Protocolo: 2000/119162. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 9500000763 Ordinária. Agravante: Banco Samarindus do Brasil SA. Advogado: Maurício Sagonha Montanha Teixeira, Jonas Roberto Justi Waszak, João Antonio Vieira Filho, Antônio Augusto Ferreira Porto, José Francisco Machado de Oliveira. Agravado: Ana Rosa Mauad, Odete Mauad Jungueira, Era Chaiben Mauad. Advogado: Ricardo Pavão Tuma. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0005 . Processo : 0100887-9

Protocolo: 2000/127560. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000135 Indenização. Agravante: Osmar Jose Trevisan. Advogado: Vital Cassol da Rocha, Clovis Mottin, Irineu Palma Pereira, Juarez Bortoli. Agravado: Cimento Rio Branco SA. Advogado: José Carlos Busatto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Apelação Civil

0006 . Processo : 0094292-1

Protocolo: 2000/61123. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000487 Locupletamento/enriquecimento Ilícito Apelante: Buffet Eldorado e Restaurante Ltda. Advogado: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Apelado: Irani Antonio Pegeraro. Advogado: Marcos Leite, Ivan Ariovaldo Pegeraro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Revisor: Des. Ángelo Zattar

Apelação Civil

0007 . Processo : 0100171-6

Protocolo: 2000/118527. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000109 Mandado de Segurança. Apelante: Condom

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Civil), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será de competência do Plantão Judiciário Civil da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evita o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares civis;
- b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 12/02/01 (17:00 horas)
Término - 19/02/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. JOSCELITO GIOVANI CÉ

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

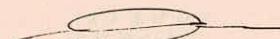
PORTARIA N° 9/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Maria Aparecida Hamann, matrícula nº 5654, do cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

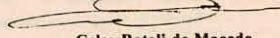
PORTARIA N° 10/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Krystyane Jondral, matrícula nº 5655, do cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 11/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Darcy Caron Alves, matrícula nº 5528, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 12/2001

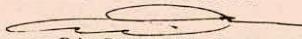
deste Tribunal.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Paulino Iwane Kotaka Junior, matrícula nº 5402, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

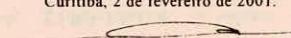
PORTARIA N° 13/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Isabel Jacomel, matrícula nº 5124, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

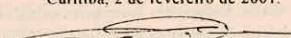
PORTARIA N° 14/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Itari Cerqueira Leite, matrícula nº 5397, do cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

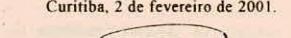
PORTARIA N° 15/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Diva Cristina Kessler, matrícula nº 5515, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

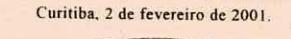
PORTARIA N° 16/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Hanna Mazzarotto de Sá, matrícula nº 5610, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

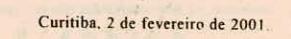
PORTARIA N° 17/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Ketty El Hajjar, matrícula nº 5565, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

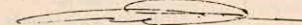
PORTARIA N° 18/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Lêda de Souza Barcellos, matrícula nº 5303, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo

Presidente

PORTARIA N° 19/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Luiz Renato de Araújo Camargo, matrícula nº 5619, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

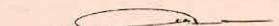
PORTARIA N° 20/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, matrícula nº 5607, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 21/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Rachel do Rocio Sampaio Rossi, matrícula nº 5557, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

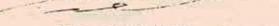
PORTARIA N° 22/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Cláudia Barroso de Pinho Tavares, matrícula nº 5581, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 23/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, Sueli Maria Melo de Andrade Munhoz, matrícula nº 5435, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 24/2001

PORTARIA N° 28/2001

PORTARIA N° 32/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

EXONERAR

EXONERAR

a pedido, **Angela Ramos Braga**, matrícula nº 5584, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

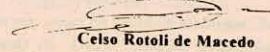


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 25/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 29/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 33/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula nº 5311, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

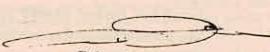


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 26/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

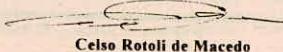


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 30/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 34/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

a pedido, **Eduardo Alexandre Kovaluk**, matrícula nº 5536, do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 27/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 31/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

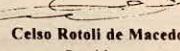
PORTARIA N° 35/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

a pedido, **Elisângela Carneiro Anunciação**, matrícula nº 5656, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

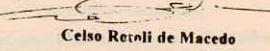
Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

a pedido, **Gilberto Paula Souza**, matrícula nº 5485, do cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

Maria Aparecida Hamann, matrícula nº 5654, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



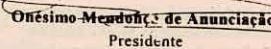
Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Darcy Caron Alves, matrícula nº 5528, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

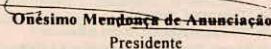
PORTARIA N° 37/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Jacir Baron, matrícula nº 5651, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

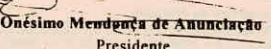
PORTARIA N° 38/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ithri Cerqueira Leite, matrícula nº 5397, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

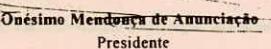
PORTARIA N° 39/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Elisângela Carneiro Anunciação, matrícula nº 5656, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



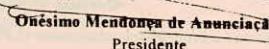
Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Judite Maria Ferreira do Amaral, matrícula nº 5311, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

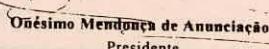
PORTARIA N° 41/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ricardo Carneiro Anunciação, matrícula nº 5694, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

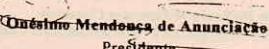
PORTARIA N° 42/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ruberlei Gomes Carneiro, matrícula nº 5695, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

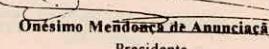
PORTARIA N° 43/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Vera Maria Guimarães Stocchero, matrícula nº 5052, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



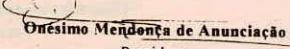
Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Hélio Augusto Marcondes Roggenbaum, matrícula nº 5172, para exercer o cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

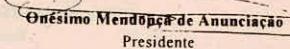
PORTARIA N° 45/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Gilberto Paula Souza, matrícula nº 5485, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

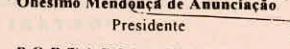
PORTARIA N° 46/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ana Cecília Esmahoto Alves Brasil, matrícula nº 5692, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

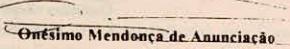
PORTARIA N° 47/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Leda de Souza Barcellos, matrícula nº 5303, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.



Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 48/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Cláudia Barroso de Pinho Tavares, matrícula nº 5581, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 49/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ketty El Hajjar, matrícula nº 5565, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 50/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Rachel do Rocio Sampaio Rossi, matrícula nº 5557, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 51/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Luiz Renato de Araújo Camargo, matrícula nº 5619, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 52/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Mariane Rodrigues Ilcycz Lopes, matrícula nº 5696, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 53/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Eduardo Alexandre Kovaliuk, matrícula nº 5536, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 55/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

alterar os artigos 24, 25 e 51 do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 24. O Departamento Judiciário é constituído de:

I - DIRETORIA

II) ASSESSORIA

- a.) Assessor
- a.) Auxiliar

III - DIVISÃO DE INFORMAÇÕES

a) Seção de Digitização de Processos Civis:

- a.1) Serviço de Digitização da Primeira Divisão de Processo Civil
- a.2) Serviço de Digitização da Segunda Divisão de Processo Civil

b) Seção de Digitização de Processos Criminais:

- b.1) Serviço de Digitização da Divisão de Processos Criminais

c) Seção de Atendimento ao PÚBLICO:

- c.1) Serviço de Atendimento ao PÚBLICO das Divisões Civis
- c.2) Serviço de Atendimento ao PÚBLICO da Divisão Criminal

d) Seção de Triagem:

- d.1) Serviço de Controle de Expedição de Processos da Primeira Divisão de Processo Civil
- d.2) Serviço de Controle de Expedição de Processos da Segunda Divisão de Processo Civil
- d.3) Serviço de Controle de Expedição de Processos da Divisão Criminal

IV - DIVISÃO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

a) Seção de Autuação de Processos Civis:

- a.1) Serviço de Verificação de Competência nos Processos Civis
- a.2) Serviço de Autuação de Processos Civis
- a.3) Serviço de Revisão de Autuação de Processos Civis

b) Seção de Autuação de Processos Criminais:

- b.1) Serviço de Verificação de Competência nos Processos Criminais
- b.2) Serviço de Autuação de Processos Criminais
- b.3) Serviço de Revisão de Autuação dos Processos Criminais

c) Seção de Autuação de Processos Urgentes:

- c.1) Serviço de Verificação de Competência nos Processos Urgentes
- c.2) Serviço de Autuação de Processos Urgentes
- c.3) Serviço de Revisão de Autuação de Processos Urgentes

V - DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

- a) Seção de Distribuição de Processos Criminais:
 a.1) Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Criminais
 a.2) Serviço de Revisão de Distribuição Criminal

- b) Seção de Distribuição de Processos Civis:
 b.1) Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Civis
 b.2) Serviço de Revisão de Distribuição Civil

- c) Seção de Distribuição de Processos Urgentes:
 c.1) Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Urgentes
 c.2) Serviço de Revisão de Distribuição de Processos Urgentes

VI - PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

- a) Seção da 1.ª Câmara Cível e do I Grupo de Câmaras Cíveis:
 a.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 a.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- b) Seção da 2.ª Câmara Cível e do II Grupo de Câmaras Cíveis:
 b.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 b.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- c) Seção da 3.ª Câmara Cível e do III Grupo de Câmaras Cíveis:
 c.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 c.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- d) Seção da 4.ª Câmara Cível e do IV Grupo de Câmaras Cíveis:
 d.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 d.1) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

VII - SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

- a) Seção da 5.ª Câmara Cível e Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas:
 a.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 a.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- b) Seção da 6.ª Câmara Cível e Órgão Especial:
 b.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 b.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- c) Seção da 7.ª Câmara Cível:
 c.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 c.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- d) Seção da 8.ª Câmara Cível:
 d.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 d.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- e) Seção de Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem:
 e.1) Serviço de Expedição de Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem
 e.2) Serviço de Cumprimento de Mandados

VIII - DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

- a) Seção da 1.ª Câmara Criminal e do I Grupo de Câmaras Criminais:
 a.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 a.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- b) Seção da 2.ª Câmara Criminal e do II Grupo de Câmaras Criminais:
 b.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 b.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- c) Seção da 3.ª Câmara Criminal e do Grupo de Câmaras Criminais Reunidas:
 c.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 c.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

- d) Seção da 4.ª Câmara Criminal:
 d.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
 d.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

IX - DIVISÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

- a) Seção de Autuação de Recursos Civis e Criminais aos Tribunais Superiores:
 a.1) Serviço de Revisão de Autuação dos Recursos aos Tribunais Superiores
 a.2) Serviço de Preparo de Custas

b) Seção de Recursos Civis aos Tribunais Superiores:

- b.1) Serviço de Movimentação de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários
 b.2) Serviço de Movimentação de Agravos de Instrumento aos Tribunais Superiores
 b.3) Serviço de Baixa

- c) Seção de Recursos Criminais aos Tribunais Superiores:
 c.1) Serviço de Movimentação de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários
 c.2) Serviço de Movimentação de Agravos de Instrumento aos Tribunais Superiores
 c.3) Serviço de Baixa

Art. 25. Ao Departamento Judiciário, através da Assessoria, do Auxiliar, das Divisões e das Seções e Serviços que as integram, compete:

§ 1.º - À Assessoria Jurídica:

- I - Prestar assistência ao Diretor no exercício de suas funções;
- II - Realizar estudos e pesquisas sobre matérias afetas ao Departamento;
- III - Selecionar, organizar e manter atualizada a legislação de interesse do Departamento, encaminhando as cópias necessárias às Divisões competentes;
- IV - Atender ao público em geral, fornecendo com presteza, informações referentes ao Departamento;
- V - Executar outras tarefas correlatas.

§ 2.º - Ao Auxiliar da Diretoria:

- I - Realizar o serviço de digitação;
- II - Elaborar mensalmente o boletim de frequência dos funcionários e dos estagiários do Departamento;
- III - Manter ordenadamente arquivada a correspondência recebida, atendidas as determinações à respeito.

- IV - Manter arquivo organizado das cópias dos ofícios, informações e demais documentos da Diretoria, de forma a facilitar a consulta, quando necessário;

- V - Receber e encaminhar expedientes atentos à Diretoria, conforme determinação, de tudo mantendo registro;

- VI - Encaminhar a certidões para assinatura do Secretário, mantendo controle de sua entrega aos solicitantes;

- VII - Atender ao público em geral, fornecendo com presteza informações referentes ao Departamento;

- VIII - Executar outras tarefas correlatas.

§ 3.º - A Divisão de Informações:

- I - Prestar informações acerca dos processos em trâmite no Tribunal de Alçada, contidas no sistema computacional do Departamento Judiciário, pessoalmente ou por via telefônica, às partes, aos Procuradores, aos Magistrados e ao público em geral.

- II - Preparar e extrair certidões e informações com base nos registros computacionais do Departamento Judiciário;

- III - Preparar, extrair e conferir relatórios mensais e anuais, bem como outros que sejam solicitados, com base nos dados constantes no sistema computacional do Departamento Judiciário;

- IV - Controlar através de computação toda a movimentação de recursos ou ações originárias civis ou criminais;

- V - Encaminhar, após inseridos os dados nos registros computacionais, os autos, petições e demais expedientes, as respectivas Divisões ou Câmaras;

- VI - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

- VII - Elaborar a triagem, expedir, receber e controlar, através do sistema automatizado, autos e documentos dirigidos aos Gabinetes dos Magistrados deste Tribunal.

§ 4.º - À Divisão de Registro e Autuação de Processos:

- I - Receber do Protocolo Geral os recursos civéis e criminais e petições de ações originárias;
 II - Autuar e registrar preferencialmente os processos contendo pedido de medidas urgentes;
 III - Receber os processos das demais divisões do Departamento Judiciário para alteração e/ou complementação de seus registros, bem como para autuação de novos recursos, providenciando o seu cadastramento, conferência e posterior devolução;
 IV - Restaurar capas e emitir termos de autuação e etiquetas;
 V - Encaminhar ao Vice-Presidente antes da autuação, os feitos cuja competência para julgamento não seja do Tribunal de Alçada, providenciando, após despacho, a remessa determinada;
 VI - Proceder a autuação e registro, através do sistema computacional próprio, dos feitos civéis, criminais e urgentes de competência do Tribunal, nele inserindo dados referentes ao nome das partes e seus procuradores, tipo do recurso, número do protocolado, comarca e vara de origem, tipo e número da ação originária, volume (de acordo com provimento da Corregedoria da Justiça, inclusive com termo de abertura e encerramento, se necessário), dados complementares, assistência judiciária e justiça gratuita, quando for o caso, e demais dados que se fizerem necessários;
 VII - Proceder a revisão final, bem como a remessa dos recursos e ações autuadas aos setores competentes;
 VIII - Autuar e registrar Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Cartas de Sentença, conferir os respectivos registros e dar-lhes a devida destinação;
 IX - Proceder ao encaminhamento dos feitos urgentes que independem de distribuição;
 X - Emitir termos e etiquetas de autuação;
 XI - Cearpear numerar e etiquetar os feitos civéis, criminais e urgentes.

§ 5.º - À Divisão de Distribuição de Processos:

- I - Receber da Seção de Autuação recursos e ações civéis e criminais;
 II - Verificar, através de consulta ao sistema computacional a existência de prevenção e, se for o caso, encaminhar os feitos criminais à Vice-Presidência acompanhados das informações e respectivo estudo;
 III - Proceder a distribuição, com preferência aos urgentes, dos feitos civéis e criminais nos dias e horários determinados pelo regimento interno, observadas as prevenções definidas, impedimentos e suspeções declaradas;
 IV - Extrair semanalmente a resenha de distribuição cível e criminal, encaminhando-a ao Vice-Presidente para homologação e posterior publicação;
 V - Proceder às redistribuições dos feitos civéis e criminais conforme determinação contida em despacho;
 VI - Proceder o encaminhamento dos feitos civéis e criminais que independentemente de distribuição;
 VII - Proceder a substituição do revisor, na forma regimental;
 VIII - Extrair e anexar aos autos civéis e criminais os respectivos termos de distribuição e conclusão bem como as etiquetas próprias;
 IX - Proceder a entrega dos feitos civéis e criminais distribuídos aos gabinetes dos respectivos relatores, devidamente conclusos;
 X - Proceder a distribuição manual dos feitos civéis e criminais na forma regimental quando o sistema computacional encontrar-se inoperante;
 XI - Manter atualizado os registros computacionais referentes à assunção, férias, licenças, remoções e aposentadorias dos senhores Magistrados, bem como no que concerne a afastamentos temporários comunicados pela Vice-Presidência;
 XII - Elaborar os relatórios dos processos civéis e criminais destinados a distribuição por sucessão e a regime de exceção

§ 6.º - À Primeira Divisão de Processo Cível:

- I - Receber, após a distribuição, os autos de recursos e de ações originárias, controlando-os por computador;
 II - Apresentá-los ao relator;
 III - Ordenar os processos conforme as determinações do Relator ou do Revisor, dentro dos prazos legais;
 IV - Fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário da Justiça;
 V - Organizar pautas na forma do Regimento Interno;
 VI - Juntar ao processo o acórdão devidamente assinado, registrar e numerá-lo por série e órgão julgador, bem como providenciar a publicação de seu resumo, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
 VII - Certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
 VIII - Encaminhar a despacho do Vice-Presidente processos, para determinação do cumprimento acordados;
 IX - Elaborar certidões, encaminhando-as ao Secretário para dar fé, através da Diretoria do Departamento;
 X - Registrar, através de computação, os atos e movimentos processuais, prestando as informações solicitadas;
 XI - Exercer outras atividades pertinentes

§ 7.º - À Segunda Divisão de Processo Cível:

- I - Receber, após a distribuição, os autos de recursos e de ações originárias, controlando-os por computador;
 II - Apresentá-los ao relator;
 III - Ordenar os processos conforme as determinações do Relator ou do Revisor, dentro dos prazos legais;
 IV - Fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário da Justiça;
 V - Organizar pautas na forma do Regimento Interno;
 VI - Juntar ao processo o acórdão devidamente assinado, registrar e numerá-lo por série e órgão julgador, bem como providenciar a publicação de seu resumo, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
 VII - Certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
 VIII - Encaminhar a despacho do Vice-Presidente processos, para determinação do cumprimento acordados;
 IX - Elaborar certidões, encaminhando-as ao Secretário para dar fé, através da Diretoria do Departamento;
 X - Registrar, através de computação, os atos e movimentos processuais, prestando as informações solicitadas;
 XI - Exercer outras atividades pertinentes;
 XII - Através da Seção de Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem e seus serviços:
 a) Receber os processos das demais Divisões do Departamento Judiciário para lavrar e extrair Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem que forem determinadas nos autos pelos Magistrados, colhendo as assinaturas que forem necessárias nos respectivos documentos e remetendo-os aos setores e serviços competentes para o devido cumprimento;
 b) Cumprir, através de Oficial de Justiça, as determinações emanadas pelos Magistrados nos respectivos Mandados, certificando o Oficial de Justiça nos Mandados e Cartas, todas as diligências e ocorrências para o fiel cumprimento e após a sua juntada, remeter os autos ao setor competente para o trâmite normal;
 c) Expedir as Cartas Precatórias e Cartas de Ordem determinadas nos processos às Comarcas e Tribunais e após as suas devoluções a este Tribunal, proceder a juntada nos respectivos autos, remetendo-os aos setores competentes para o prosseguimento normal.

§ 8.º - À Divisão de Processo Crim:

- I - Receber, após a distribuição, os autos de recursos e de ações originárias, controlando-os por computador;
 II - Apresentá-los ao relator;
 III - Ordenar os processos conforme as determinações do Relator ou do Revisor, dentro dos prazos legais;
 IV - Fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário da Justiça;
 V - Organizar pautas na forma do Regimento Interno;
 VI - Juntar ao processo o acórdão devidamente assinado, registrar e numerá-lo por série e órgão julgador, bem como providenciar a publicação de seu resumo, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
 VII - Certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
 VIII - Encaminhar a despacho do Vice-Presidente processos, para determinação do cumprimento acordados;
 IX - Elaborar certidões, encaminhando-as ao Secretário para dar fé, através da Diretoria do Departamento;
 X - Registrar, através de computação, os atos e movimentos processuais, prestando as informações solicitadas;
 XI - Exercer outras atividades pertinentes

§ 9.º - À Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores:

- I - Através da Seção de Autuação de Recursos Civéis e Criminais aos Tribunais

Superiores

- a) - Receber os processos das demais divisões do Departamento Judiciário para alteração e, ou complementação de seus registros, bem como para autuação de novos recursos, destinados aos Tribunais Superiores, providenciando o seu cadastramento, conferência e posterior devolução;
 b) - Restaurar capas e emitir termos de autuação e etiquetas;
 c) - Proceder a autuação e registro dos feitos de competência dos Tribunais Superiores, nele inserindo dados referentes ao nome das partes e seus procuradores, tipo de recurso, número do protocolado, comarca e vara de origem, tipo e número da ação originária, volume (de acordo com provimento da Corregedoria da Justiça, inclusive com termo de abertura e encerramento, se necessário), dados complementares, assistência judiciária e justiça gratuita, quando for o caso, e demais dados que se fizerem necessários;
 d) - Proceder a revisão final, bem como a remessa dos recursos e ações autuadas aos setores competentes;
 e) - Elaborar o cálculo das custas de preparo, extrair e fornecer as guias para o respectivo recolhimento, bem como juntá-las aos autos quando de sua entrega, devidamente pagas;
 f) - Elaborar listagens dos feitos sujeitos a preparo e encaminhá-las à publicação, bem como conferi-las no Diário da Justiça, lançando no sistema as datas e prazos para os respectivos reparos;
 g) - Certificar nos autos a eventual inexistência de preparo no prazo legal e fazê-los conclusos ao Vice-Presidente;
 h) - Controlar e atualizar as tabelas de custas contidas no sistema computacional específico;
 i) - Através da Seção de Recursos Civéis e Criminais aos Tribunais Superiores:
 a) - Receber, processar e encaminhar os recursos interpostos aos Tribunais Superiores e as petições a eles relacionados;
 b) - Proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;
 c) - Controlar os prazos processuais dos autos em cartório e daqueles em poder dos advogados;
 d) - Certificar a interposição de recursos e o decurso de prazo;
 e) - Organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;
 f) - Proceder a baixa dos processos com trânsito em julgado;
 g) - Informar ao Presidente a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;
 h) - Encaminhar os processos em que haja manifestação do Ministério Pùblico, ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;
 i) - Receber e encaminhar ao Gabinete da Presidência as comunicações oriundas dos Tribunais Superiores acerca de suas decisões;
 j) - Proceder as providências cabíveis quando da devolução dos autos pelos Tribunais Superiores

Art. 51. Os Coordenadores dos Centros de Documentação, de Processamento de Dados, de Jurisprudência, do Cerimonial, da Assessoria Judiciária e da Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência, da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro e do Departamento Judiciário, têm as mesmas atribuições, prerrogativas e vantagens dos Chefes de Divisão

Parágrafo único: O Auxiliar da Diretoria do Departamento Judiciário terá as mesmas atribuições, prerrogativas e vantagens dos Chefes de Serviço.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 56/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:


Isabel Jacomel, matrícula nº 5124. Oficial Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro, a partir do corrente mês.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA N° 66/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8960/2001, resolve

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Sampaio da Costa Barros Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1º, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciais do Estado.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 68/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o artigo 24, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Idevan Lopes, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Terceira Câmara Criminal, na sessão a realizar-se no


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

próximo dia 6, para o julgamento do Habeas Corpus nº 166286-4, em que é
Paciente Anderson Luiz Cabrini.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 106/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9077/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1994, de Sidnei Aparecido de Castro, matrícula nº 339, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 32/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 9 (nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2001.

Cassio Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 107/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9319/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de Nel Ramos, matrícula nº 344, Motorista nível C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 60/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 2 (doze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2001.

Cassio Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Civil
Pauta de Julgamento do dia 14/02/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Civil

Emitido em: 06-02-2001 10:41

Relação N° 2001.00136 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Civil a realizar-se em 14/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALEXANDRE PIETRANGELO LIMA	0016	0160843-5
AMIN JOSE HANNOUCHE	0005	0166973-2
ATIR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0008	0158807-8
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	0004	0166875-1
CARLOS EDUARDO BLEY	0009	0132074-9
CELSO DOS SANTOS FILHO	0012	0140425-1
CLAUDIO MARIANI BERTI	0004	0166875-1
DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE	0005	0166973-2

DIÁRIO DA JUSTIÇA

CURITIBA, 6ª FEIRA, 09/02/2001

DENISE DUARTE S. MOREIRA	0011	0138209-6	VARA AÇÃO ORIGINÁRIA APELANTE ADVOGADO APELADO ADVOCADO RELATOR REVISOR	:VARA CÍVEL :9800000284 EMBARGOS A EXECUÇÃO :MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS :AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO :MARIA BERNADETE TERNUOSKI KLOSOWSKI :EVALDO HOFMANN JUNIOR :JUIZ CONVOCADO JURANDY SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE) :JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO PEREIRA)
ENIO ROBERTO MURARA	0009	0132074-9		
ENEZIO FERREIRA LIMA	0016	0160843-5		
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	0006	0168018-4		
EVALDO HOFMANN JUNIOR	0008	0158807-8		
FARES JAMIL FERES	0016	0160843-5		
FREDERICO VALDOMIRO SIOMP	0019	0163349-4		
GISELE SOLER CONSALTER	0001	0162914-7		
GISLAINE LEAL NUCINI	0009	0132074-9		
IDELANIR ERNESTI	0004	0166875-1		
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	0014	0142497-5		
JAMIL JOSEPHETI JUNIOR	0014	0142497-5		
JEFFERSON CARLOS DA CRUZ	0020	0164460-2		
JOAO CARLOS COAS JUNIOR	0013	0142025-9		
JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO	0019	0163349-4		
JOSE MURILLO MAIA GREVETTI	0007	0143230-4		
JOSE ROBERTO GAZOLA	0006	0168018-4		
JOSE ALBARI SIOMP DE LARA	0020	0164460-2		
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	0020	0164460-2		
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	0001	0162914-7		
JOAO TAVARES DE LIMA FILHO	0003	0166277-5		
JULIO CESAR BEBER	0007	0143230-4		
KATIA BARROS FERRAZ	0018	0162166-1		
LEANDRO AMBROSIO ALFIER	0003	0166277-5		
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0009	0132074-9		
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO	0002	0166147-2		
MARCELLO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	0014	0142497-5		
MARIA LUCILIA GOMES	0015	0144150-5		
MARILZA MATIOSKI	0011	0138209-6		
MAURO VICTTO	0012	0140425-1		
PAULO MORAIS LOPEZ	0009	0132074-9		
RAIMUNDO MESSIAS BARBOSA CARVALHO	0006	0168018-4		
SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL	0001	0162914-7		
SAULO DE MEIRA ALBACH	0017	0161494-6		
SEBASTIAO HERMINIO ALVES DA SILVA	0010	0136579-5		
SHIROKO NUMATA	0003	0166277-5		
SUSANE LEA KONELL	0013	0142025-9		
VICTOR FEIJAO FILHO	0018	0162166-1		
VITOR EDUARDO H. PARDAL	0007	0143230-4		
VÂNIA DE FÁTIMA CESAR LUIZ CARTA	0015	0144150-5		
WAGNER PETER KRAINER JOSE	0006	0168018-4		
WALDIR FRANCOLIN	0010	0136579-5		
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
0001 . PROCESSO	:0162914-7			
COMARCA	:CURITIBA			
VARA	:17ª VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900001195 BUSCA E APREENSÃO			
AGRAVANTE	:BANCO VOLKSWAGEN S/A			
ADVOGADO	:JOSE PAULO GRANERO PEREIRA			
AGRAVADO	:GISELE SOLER CONSALTER			
ADVOGADO	:NILSON HERONINO ALVES			
RELATOR	:SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL			
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
0002 . PROCESSO	:0166147-2			
COMARCA	:IVAIPORÃ			
VARA	:VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000152 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL			
AGRAVANTE	:HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORÃ LTDA			
ADVOGADO	:MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO			
AGRAVADO	:CLAUDIO EVANGELISTA CUPERTINO			
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO PEREIRA)			
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
0003 . PROCESSO	:0166277-5			
COMARCA	:LONDRINA			
VARA	:3ª VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000605 EMBARGOS A EXECUÇÃO			
AGRAVANTE	:INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS FÉNIX LTDA			
ADVOGADO	:JOSEFINA SEGAINI			
AGRAVADO	:CECILIA SLIVINSKI			
ADVOGADO	:JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO			
RELATOR	:LEANDRO AMBROSIO ALFIER			
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
0004 . PROCESSO	:0166875-1			
COMARCA	:CURITIBA			
VARA	:16ª VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000073 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL			
AGRAVANTE	:OVERDAN PEREIRA DAMASIO			
ADVOGADO	:VERGÓ COMÉRCIO DE TINTAS E REPRESENTAÇÕES LTDA			
AGRAVADO	:CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO			
ADVOGADO	:CLAUDIO MARIANI BERTI			
RELATOR	:BANCO FIBRA S/A			
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
0005 . PROCESSO	:0166973-2			
COMARCA	:URCA			
VARA	:VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200100000323 ANULATÓRIA			
AGRAVANTE	:EDUARDO TERUO ITIMURA			
ADVOGADO	:DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE			
AGRAVADO	:AMIN JOSE HANNOUCHE			
ADVOGADO	:JOÃO EMÍDIO PINTO			
RELATOR	:FLORINDO GERAVASONI			
AGRAVO DE INSTRUMENTO				
0006 . PROCESSO	:0169018-4			
COMARCA	:MARINGÁ			
VARA	:5ª VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000361 AÇÃO DE DEPÓSITO			
AGRAVANTE	:ADALI PASCHOAL BONINI			
ADVOGADO	:EUGENIO SOBRADIEL PEREIRA			
AGRAVADO	:WAGNER PETER KRAINER JOSE			
ADVOGADO	:JOSE ROBERTO GAZOLA			
RELATOR	:BANCO DO BRASIL S/A			
REEXAME NECESSARIO				
0007 . PROCESSO	:0143230-4			
COMARCA	:CLEVELANDIA			
VARA	:VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9300000134 INDENIZAÇÃO			
AUTOR	:VALMI APARECIDA PONTES INCÖNCIO			
REU	:JULIO CESAR BEBER			
ADVOGADO	:MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA			
RELATOR	:JOSE MURILLO MAIA GREVETTI			
REEXAME NECESSARIO E APELACAO CÍVEL				
0008 . PROCESSO	:0158807-R			
COMARCA	:PRUDENTÓPOLIS			
APELACAO CÍVEL				
0009 . PROCESSO	:0132074-9			
COMARCA	:CURITIBA			
VARA	:19ª VARA CÍVEL			
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9600000553 COBRANÇA			
APELANTE	:FERNANDO COELHO DE ALMEIDA REIS			
ADVOGADO				

ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2.000.
 EU *[Assinatura]* TANIA SOARES
 FELIZARDO - ESCRIVA, que fiz digitar e subscrevi.

[Assinatura] 121,00
 CELSO SEIKITI SAITO
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITACAO DO DEVEDOR ANTONIO CARLOS FERREIRA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

DEVEDOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 515.720.799-91, ora em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL - 000306/1999 em que é credor a MUNICIPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: Para pagar ou nomear bens a penhora, em 05 (cinco) dias após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para embargar, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 978,38 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TITULO EXECUTIVO: Certidões de Dívidas Ativas nos 39.628-0, 39.629-9, 39.630-2, 39.631-0, 39.622-9, 39.633-7, decorrente de débito de IPTU E OU TAXAS, relativamente ao imóvel localizado na rua Mauricio Coelho Lima, nº 432, Conjunto Santa Rita IV nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2.000.
 EU *[Assinatura]* TANIA SOARES
 FELIZARDO - ESCRIVA, que fiz digitar e subscrevi.

[Assinatura] 121,00
 CELSO SEIKITI SAITO
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITACAO E INTIMACAO DO DEVEDOR SANTIM MAGRI E SUA ESPOSA ROMILDA FERREIRA MAGRI, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

DEVEDORES: SANTIM MAGRI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1273273-Pr, ora em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: Execução Fiscal nº 000475/1999, em que é credor o MUNICIPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: Para pagar a dívida, no valor de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos), com os demais acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, após o prazo do edital. Não paga a dívida, e nem nomear bens, o arresto feito converter-se-a em penhora, e o devedor, e sua esposa ROMILDA FERREIRA MAGRI terão o prazo de 30 (trinta) dias, para embargar, sob pena de não o fazendo, prosseguir a execução até a satisfação do crédito exequendo, na forma da lei.

TITULO EXECUTIVO: Certidões de Dívidas Ativas nos 53.445-4, 53.446-2, 53.44-0, 53.448-9 e 53.449-7, decorrente de débito de IPTU e TAXAS dos anos 1994/95/96/97 E 1.999, relativamente ao imóvel localizado na rua Ieda Pesarini Ferreira, nº 95, apartamento 2031, Bloco 20 e garagem residencial Catuai, Gleba Jarutinga.

BEM ARRESTADO: Direitos que o devedor possui sobre o Apartamento nº 2031, situado no 3º pavimento do Bloco 20, do residencial Catuai, na rua "D", nº 95, nesta cidade com as demais características, divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 45.746 do C.R.I. e 2º Ofício desta Comarca". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2.000.
 EU *[Assinatura]* TANIA SOARES
 FELIZARDO - ESCRIVA, que fiz digitar e subscrevi.

[Assinatura] 143,00
 CELSO SEIKITI SAITO

COMARCA DE MALLET

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora LETICIA MARINA CONTE, MM. Juiza Substituta da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10(dez) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital no órgão oficial, encontram-se abertas as inscrições para concurso para preenchimento da Escrivania Distrital de Vera Guarani, desta Comarca.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso:
 a) requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V do Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
 b) fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;
 c) instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
 d) endereço completo para fins de intimação;
 e) indicações das fontes de referências pessoais;
 f) depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS;

Art. 2º - Para inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) capacidade civil;
- c) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprovatório do exercício de atividade notarial ou de registro por período superior a dez (10) anos;
- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- f) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética ou moral;
- g) não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos.

Art. 3º - O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

II - DO CONCURSO

Art. 4º - A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- a) concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros

Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

b) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:

- I) Cada período de cinco(05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um(1,0) ponto;
- II) Cada período de cinco(05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titulariedade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;
- III) Cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- IV) Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- V) Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano: dois décimos (0,2) de ponto;
- VI) Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;
- VII) Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

§ 3º - Os títulos deverão ser apresentados no prazo de cinco (05) dias contados da data da publicação, por edital, da relação dos candidatos aprovados.

III- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I- as provas terão peso oito (08) e os títulos peso dois (2);
- II- os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

Art. 6º - Às matérias da prova constante do Art. 4º, "a" deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Art. 7º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

Art. 8º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Art. 9º - Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- a) o mais antigo na titulariedade de serviço notarial ou de registro;
- b) o mais antigo no serviço público;
- c) o mais idoso.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

Art. 11 - A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

Art. 12 - A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

Art. 13 - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

Art. 14 - O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

Art. 15 - Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação de candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no Atrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros, para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e um (2001).

[Assinatura] 594,00
 LETICIA MARINA CONTE
 JUIZA SUBSTITUTA

que ROBERTA TÂNIA GUIMARÃES, move contra EDUARDO RIBEIRO CELIDÔNIO; RUI CELIDONIO FILHO e sua mulher MARIA ISABEL DE ALMEIDA CUNHA CELIDONIO; NELSON RIBEIRO CELIDONIO, ANA LUIZA CELIDONIO ORTIZ e seu marido, DOUGLAS ORTIZ, visando, reconhecida a qualidade de herdeira da autora a rescisão da partilha feita no inventário de RUY CELIDONIO, processado nos autos nº 426/98, deste mesmo Juízo, declarando-se por consequência, nulos o inventário e partilha constantes desses autos, determinando-se a arrecadação e depósito judicial de todos os bens deixados pelo de *cujus* quando da abertura da sucessão; a avaliação dos bens; a elaboração de plano de partilha a ser feita judicialmente; a partilha, com atribuição dos respectivos quinhões hereditários, inclusive à autora, como herdeirinha por representação de seu pai, NELSON RIBEIRO CELIDONIO. Assim é que, por estarem sob litígio, em decorrência da referida ação, todos os bens que os réus já mencionados adquiriram por herança deixada por RUY CELIDONIO, cujas matrículas são adiante mencionadas, expediu-se o presente edital, por determinação contida no despacho de fls. 461/462 dos referidos autos, dando-se ampla publicação, na forma da lei, com fixação no local de costume, a fim de evitar alegação de boa-fé por parte de terceiros que, por terem adquirido bens havidos pelos réus por sucessão de RUY CELIDONIO, venham a ser atingidos em decorrência do julgamento desta demanda. Matrículas dos bens imóveis integrantes e advindos da herança deixada por RUY CELIDONIO: a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá: matrículas 43.135, 56.757, 56.759, 56.761, 60.698 e 60.699 (originárias da nº 56.757); 60.700, 60.701, (originárias da nº 56.761); 61.679, 61.680, 61.681, 61.682, 61.683, 61.684 e 61.685 (originárias da nº 56.759); 61.502, 61.503, 61.504, 61.505, 61.506, e 61.507 (originárias da nº 60.698); 61.527, 61.528, 61.529, 61.530, 61.531, 61.532, 61.533, 61.534, 61.535, 61.535, 61.536, 61.537 (originárias da nº 60.701), assim com todas as que, porventura tenham origem em quaisquer das matrículas mencionadas; b) do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá: matrícula 12.161, assim como todas as que, porventura, tenham origem na matrícula mencionada. Maringá, 17 de Abril de 2000.

(a.) Dr. Omar José Baddauy, advogado inscrito na OAB/PR. sob nº 3.748

DESPACHO: Autos 184/2000. Trata-se de ação de petição de herança proposta por ROBERTA TÂNIA GUIMARÃES contra EDUARDO RIBEIRO CELIDONIO e outros, alegando que é filha de Nelson Ribeiro, Celidonio e Céa Alves Guimarães, conforme exame de DNA realizado em ação de investigação de paternidade 179/94/6ª V. Família - São Paulo- SP, onde os ora réus, figuram no polo passivo por sucessão, em face o falecimento de Nelson Ribeiro Celidonio (investigado) no curso do processo, lapso temporal em que também faleceram Maria Stella Ribeiro Celidonio e Ruy Celidonio (pais de Nelson, e avós da Autora), os quais deixaram bens que foram inventariados e partilhados nos autos 426/99/1ª V. Cível - Maringá - PR, onde os ora réus, figuram como autores. Diante da exclusão da autora da partilha, pretende o reconhecimento de sua qualidade de herdeira e rescisão da partilha com a arrecadação e depósito judicial de todos os bens deixados pelo de *cujus* quando da abertura da sucessão, avaliação dos bens e elaboração de plano de partilha, com requisito do respectivo quinhão da autora. Requer em tutela antecipada no sentido de preservar a herança, suspendendo-se a movimentação no patrimônio dos réus advindo da herança, devendo ser indisponibilizada em matrícula respectivas (fls.17), bem como a arrecadação e arrolamento dos demais bens do espólio e seu depósito judicial. O exame de DNA realizado indica que o grau de certeza da paternidade é

de 99,998% (fls. 30), e em face a natureza e certeza de tal exame, inexorável reconhecer-se a verosimilhança e plausibilidade do pedido, para fins de cognição inicial. Além disso, é medida que se faz necessária, para evitar que o patrimônio que pertencia ao investigado/autor da herança e pai da autora se dissolva, em transações podendo causar dano irreparável à autora, estando presentes os requisitos do art. 273, I do CPC, a autorizar a medida. Assim *inaudita altera pars* determino seja anotada nas matrículas dos bens imóveis decorrentes da herança, a indisponibilidade enquanto perdurar a presente demanda, bem como o arrolamento de todos os bens, ficando em depósito com o depositário público. Expeça-se mandado e Citem-se. Maringá, 24 de abril de 2000.

(a.) Dr. Mario Seto Takeguma - Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos desse dias do mês de Janeiro de 2001 - Eu *[assinatura]* (LANA LUCIA FURLAN CUMHA), escrivã designada digitei e subscrevi.

- VALMIR AIAS COSECHEN -
- Juiz de Direito Substituto -

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O DOUTOR GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, poderão impugnar as inscrições dos candidatos ao concurso para preenchimento de 01 (um) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, que se processa através dos Autos de Abertura de Concurso nº 04/2000.

Foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

N.º AUTOS	REQUERENTE
07/2000	BRAZ VIEIRA
08/2000	LAURO NONCHARCHO VIEIRA
09/2000	JOÃO MARCOS VIEIRA
10/2000	DEVAIR NUNES
11/2000	ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO
12/2000	WALDECIR TOSKI DOS SANTOS
13/2000	ANDREIA APARECIDA ZOWTY
14/2000	MARCELO KAWASAKI
15/2000	SUELÍ APARECIDA TASSI
16/2000	OSMAR LOPES DA SILVA FILHO
17/2000	ANDREA SIMONI DA SILVA BORTOLLO
18/2000	MICHELLE DE OLIVEIRA RAIMUNDO
19/2000	ELISANGELA FRAGA
20/2000	JOAO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO
21/2000	JULIO CASTILHO JUNIOR
22/2000	ALLYNE BEATRIZ CASSOL DA ROSA
23/2000	LUCIO JURANDIR LEITE DE ANDRADE
24/2000	ANGELITA DOS SANTOS RIBEIRO
25/2000	ADILSON DE SOUZA
26/2000	CLAUDENIR RODRIGUES PEREIRA
27/2000	LUCIMAR LUIS GUIMARAES
28/2000	MARCIO JOSE DA SILVA
29/2000	PAULO CESAR OLENIK
30/2000	SAMUEL RODRIGUES DE MELO
31/2000	NEWTON AKIHIRO TAKAHASHI
32/2000	JOELMA ALVES DA SILVA
33/2000	GILVANA BORTONCELLO
34/2000	GERSON LASTRENSKI
35/2000	PAULO SERGIO AVANCI
36/2000	JOSE RICARDO
37/2000	ANTONIO SANCHES MARTINS
38/2000	LEANDRO ALENCA MISTRO PICCININ
39/2000	ROSILDA RAU VICENTE
40/2000	JOSE RIBAMAR MENDES
41/2000	ANTONIO PICCININ
42/2000	VANDA DO AMARAL PARREIRA
43/2000	NILTA MARIA DE REZENDE
44/2000	ARMANDO LOPEZ JUNIOR
45/2000	PAULO SCHIKOVSKI
46/2000	EBER PRESTES DE MELLO
47/2000	ISRAEL BENTO VIEIRA
48/2000	JULIANA GONÇALVES LOPES
49/2000	JOSE CARLOS DE QUEIROZ
50/2000	JAIRO BRANDÃO DE QUEIROZ
51/2000	SANDRA DEISE DE NASCIMENTO
52/2000	ELAINE PRISCILA CORREIA B. DA SILVA
53/2000	SELMA DE ALMEIDA FERNANDES
54/2000	BERNADETE A. DE ARAUJO ROCHINSKI
55/2000	ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE
56/2000	JAIRO QUERO
57/2000	MAURICIO DAMIAO DA SILVA
58/2000	FABIANE DA SILVA GULHEN
59/2000	ADEMIR RODRIGUES NOVAIS
60/2000	ROGERIO ANTONIO ROSOLEN
61/2000	EDILSON ROBERTO REYNEN
62/2000	ISMAEL EGEA VIGO JUNIOR
63/2000	RITA DE CASSIA ROLIM DE OLIVEIRA
64/2000	LUIZ ANTONIO PEREIRA
65/2000	EDGAR SOUZA DA SILVA
66/2000	FABRICIO CAVALI ALMEIDA
67/2000	EDUARDO DA SILVA
68/2000	VALDEMIR AZEVEDO DIAS
69/2000	VERIDIANA VILLELA VERMELHO
70/2000	LUCIANO ANTONIO RODRIGUES
71/2000	SEBASTIAO CALIXTO TAVARES
72/2000	FATIMA SUELÍ FUGANTI
73/2000	MOACIR JOSÉ CAPELATI
74/2000	IDELMA ROSA TAVARES
75/2000	PAULO CEZAR MOREIRA
76/2000	JESUINO RUY CASTRO
77/2000	JOSE MARCELO MORAIS CARDOSO
78/2000	IVANTUR LOPES DA SILVA
79/2000	ANGELO JOSE SASSO
80/2000	ESTHER LEITE ALVES
81/2000	ISAQUE LEITE
82/2000	SAMUEL LEITE
83/2000	MARONITA LEITE
84/2000	WLADEMIR SCRAMIN
85/2000	SERGIO FERNANDES
86/2000	JULIO CESAR SALES DOS SANTOS
87/2000	NIVALDO DA COSTA SILVA
88/2000	WALTECIR DE AZEVEDO DIAS
89/2000	MICHELE FUTAGAMI
90/2000	CRISTOVAO DE CARVALHO
91/2000	JOSE PAULO DE OLIVEIRA
92/2000	ILSON SOARES DA SILVA
93/2000	MARLI ALVAREZ NAKAMURA ARGUELLO
94/2000	AUVERANIO SANTOS ALVES
95/2000	CARLOS LIMA LEAL
96/2000	CINTIA PRISCILA ANDREATTA
97/2000	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
98/2000	ADEMIR XAVIER DA SILVA
99/2000	TONI CESAR MENDES
100/2000	VANDERLEI DA SILVA
101/2000	LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS
102/2000	MOACIR BENITES GUNTENDORFER
103/2000	MÁRCIA BENDUN
104/2000	CICERO DE MADUREIRA PAULA
105/2000	JOSE LUIZ DE SOUZA
106/2000	EDIVALDO BARBOSA JÚNIOR
107/2000	JULITA FERNANDES COSTA MAFRA
108/2000	CINTIA PAVÃO PEZINI
109/2000	IVETE MAFRA DA SILVA
110/2000	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO GONÇALVES
111/2000	MARIA ITELVINA PEREIRA LOPES PIRES
112/2000	JURANDIR MONTANHER
113/2000	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA
114/2000	JOSE CICERO DOS SANTOS
115/2000	OSVALDO FERNANDES ORTIZ
116/2000	VANE TE RODRIGUES DE FREITAS
117/2000	EDILSON CARLOS DE ALMEIDA
118/2000	LEONÍCIO DA SILVA
119/2000	RICARDO VIOTTO
120/2000	MARCELO CESAR RESENDE
121/2000	ROSA KEIKO SHIMADA YONEMURA
122/2000	SÉRGIO ADRIANO CORRÉA
123/2000	GILMAR SOARES DA FONSECA
124/2000	RUDINEI FRANCISCO RECH
125/2000	JOSÉ RUBENS DOS SANTOS
126/2000	TRAJANO DOS SANTOS
127/2000	JOSÉ WILSON DOS SANTOS
128/2000	AILTON LUIZ SCHULZ
129/2000	ANTONIO HONÓRIO DA COSTA
130/2000	ÉRICA VANESCA MALGAREJO SANTIAGO
131/2000	VALCENI LAU DA SILVA
132/2000	CLEUSA MARIA DE REZENDE
133/2000	ANTONIO JOSÉ DE REZENDE
134/2000	AMÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDEZ
135/2000	MIRIA CRISTINA DA SILVA
136/2000	LUCIANE CRISTINA DA SILVA SAPAROLI
137/2000	JOSÉ APARECIDO DOMENEGHETTI
138/2000	RENATA MASSERA
139/2000	DAYSE MASSERA MARIANO
140/2000	JAIR DE OLIVEIRA E SOUZA
141/2000	SIDINEI SANTANA ALMEIDA
142/2000	VALDEIR DELANESE
143/2000	NEIDE APARECIDA DIAS
144/2000	HUGO COUTINHO DA SILVA
145/2000	ADILSON DO NASCIMENTO
146/2000	VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO
147/2000	MARCOS ALEXANDRE RABELLO VIEIRA
148/2000	NILDA GOMES BARBOSA
149/2000	FABIANO BITTENCOURT
150/2000	SIDNEY ANGELO BENICHIO
151/2000	ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD
152/2000	ISMAL POLETI
153/2000	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
154/2000	VALDENISIO HOFFMANN
155/2000	NATALINA INACIO DE LIMA PIAZZA
156/2000	GUILHERME DA SILVA LIMA
157/2000	CARMEN LÚCIA RAMOS A. HOLLATZ
158/2000	CHRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO
159/2000	PETTERSON APARECIDO MENEGATTI
160/2000	IVANI GONÇALVES KORCHAK
161/2000	MIGUEL PINHEIRO ANZILEIRO
162/2000	LUCINEIDE DOS SANTOS
163/2000	ALEXANDRE DIAS BARCELOS
164/2000	LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO
165/2000	VALDECIR SUTIL
166/2000	JULIANA CHRISTINA BETONI
167/2000	CÁTIA ELAINA MOTA
168/2000	SUELÍ SILVA SANTOS
169/2000	WAGNER ALBERTO OLIVA
170/2000	ANILTON ROMÃO DA SILVA
171/2000	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA
172/2000	DENIS LOURIVALDO CORRER
173/2000	JOSÉ IVO MACHULEK
174/2000	NORELI ALDRIN ELIAS DA SILVA
175/2000	FRANCINE DO NASCIMENTO SOSTER
176/2000	NEYCIVAL DE MELO
177/2000	LEANDRO DE SOUZA CABREIRA
178/2000	LEONARDO DIAS FERREIRA
179/2000	LÚCIMEIA DE ABREU
180/2000	DOUGLYMAR JORGE ESCANE
181/2000	ALEXANDRE FAKE RIBEIRO
182/2000	ALFREDO FAKE RIBEIRO
183/2000	LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO
184/2000	DOMINGOS SÁVIO MENEGUETTI
185/2000	NOBERTO PAMIO
186/2000	EDIVAN CARLOS RAFAIN
187/2000	LUIZ GUILHERME N. G. VARGAS REZENDE
188/2000	SANDRA REGINA TAVARES FOLTIN
189/2000	RAFAEL POLETTE
190/2000	CRISTIANA ZAMPAR DOS SANTOS SILVA
191/2000	CARLOS ROBERTO DE PAULA
192/2000	JOSÉ CARLOS DE PAULA
193/2000	CARLOS LECZUK
194/2000	RONALDO ADRIANO FUMAGALI
195/2000	LOURDES LAURINDO DE OLIVEIRA
196/2000	ANDREIA MARIA CAMPOS DE MELO
197/2000	ITAMAR DA CRUZ
198/2000	EVANDRO WESLEY CORREIA BENICHIO

199/2000 EDMARA PENA DÓS SANTOS
 200/2000 ANALU BERNADETE GRANDOLI BURIM
 201/2000 SHIRLEY TEREZINHA ROMAN GUEDES
 202/2000 FERNANDA SILVEIRA MARTINI
 203/2000 MARLI TEREZINHA LONGO CRISPIM
 204/2000 VALTER CELESTE SILVA
 205/2000 PAULO ROBERTO CAVENAGHI
 206/2000 MÁRCIO JOSÉ PASTORELLI
 207/2000 LÚCIO AZEVEDO DE ALMEIDA
 208/2000 VALDELICE SEVILA SAMPAIO
 209/2000 SIRLEI SEVILA SAMPAIO
 210/2000 HÉLIDA BEATRIZ SOUZA ROCHA
 211/2000 ORLANDO PEREIRA COSTA
 212/2000 ANTONIO MARCOS BOEING COSTA
 213/2000 LOURIVAL AMBROSIO
 214/2000 RITA DA COSTA PATRICIO FRANCISCO
 215/2000 ADEMILSON APARECIDO HORTELAN
 216/2000 REGINALDO IRINEU CARDOSO
 217/2000 RICARDO SHIROSHIMA
 218/2000 MARIA DE LOURDES SANTIAGO
 219/2000 ROMULO RODRIGUES DO CARMO NEVES
 220/2000 MARLY FORMICOLI ANTONIO
 221/2000 REGINA CLEMENTINO DE CASTRO SILVA
 222/2000 ALDEVIRO CARDOSO PEREIRA
 223/2000 FÁBIO MARCELO GARCIA
 224/2000 EVERALDO MENEGUETTI
 225/2000 MAURICIO FRANCISCO DA SILVA
 226/2000 DALANE ANGELICA IZA GUILHERME
 227/2000 FABIENE SOUTO DA SILVA
 228/2000 PATRICIA DA CRUZ BISCOLA
 229/2000 NABYACIA ANTUNES SAMPAIO
 230/2000 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO
 231/2000 ANA MARIA GOBBI
 232/2000 JULIANO RIBEIRO GOMES
 233/2000 ELCINIRA NOGUEIRA PACHECO
 234/2000 LEONARDO DE CASTRO AMORIM
 235/2000 RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 236/2000 GILDO ALVES DE SOUZA
 237/2000 LUCIANO RADUY LEMOS
 238/2000 RONALDO ARAUJO
 239/2000 JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
 240/2000 VANTUIL NATALINO DE CARVALHO
 241/2000 ELÍCIO SANTOS SILVA
 242/2000 MARLEI BARBOSA RUFINO
 243/2000 CARLOS HENRIQUE TENORIO CAVALCANTE
 244/2000 CÉDIO DIAS MORAES
 245/2000 EVAIR ROBERTO MAZZO
 246/2000 HILDA AMÁLIA COELHO MARTINS
 247/2000 JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ
 248/2000 ANDERSON LUIZ GUILHERME
 249/2000 ALUZIO SANTOS DE ALMEIDA
 250/2000 EDGAR DENER RODRIGUES
 251/2000 MARCELO JUNIOR FERREIRA VIANA
 252/2000 LUCIANE FLAUZINO
 253/2000 EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA
 254/2000 LEANDRO LUIZ ZANGARI
 255/2000 RANGEL BARBOSA DA CUNHA
 256/2000 DÉBORA FERNANDA DE ALMEIDA MIEL
 257/2000 IVONE ASSUNÇÃO CYPRIANO PERUSSI
 258/2000 JOSÉ SALUSTIANO FILHO
 259/2000 RICARDO LIBANIO CARDOSO
 260/2000 SÉRGIO LAUDO BOLOGNINI
 261/2000 DIATIUA EMANUELA DE MOURA
 262/2000 SOLANGE VIOTTO
 263/2000 ROBSON DONADIO
 264/2000 OLINDA DIAS DA CONCEIÇÃO COSTA
 265/2000 ANTONIO FILHO DOS SANTOS
 266/2000 ROBERTO BELUSSO
 267/2000 ERMINIO JOSÉ DA CRUZ
 268/2000 271/2000 SILVIO BOZESKI
 269/2000 JOSÉ RENATO DE MATOS
 270/2000 ROBERTO MAZZETTO MOROM
 271/2000 SÉRGIO LUIZ DO AMARAL
 272/2000 SIMONE ZILJANE
 273/2000 CLAUDIO PINHEIRO
 274/2000 DIONSON LUIZ BERNDT
 275/2000 CLAUDINEI KAMMER
 276/2000 MARCOS HENRIQUE HORNUNG
 277/2000 LEANDRO RELINGS DA SILVA
 278/2000 WAGNER DE LIMA
 279/2000 VALTER CESAR GOMES PESSOA
 280/2000 CARLOS MATTHIAS PENTER CORREA
 281/2000 FRANCISCO SEHNEM
 282/2000 CÉLIO GOMES MENEZES
 283/2000 MARCOS ANTONIO SEHNEM
 284/2000 MAIKEL LUIS FIM

Foram indeferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

N.º AUTOS	CANDIDATOS
06/2000	PAULO ANTONIO
232/2000	ANGELA DE OLIVEIRA
287/2000	ALMIR BAHRI

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no átrio do Fórum, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná / Nova Londrina, 24 de janeiro de 2001. Eu, Luzimar Chica da Silva, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

Guilherme Frederico Hernandes Denz
 Juiz Substituto

COMARCA DE PALOTINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: Vinte DIAS

O DOUTOR FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F.A.Z. SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Cartório Civil e anexos, se processam os autos sob n.º 510/1987, de RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS, ajuizada em 25 de Setembro de 1987, pelo valor de Cr\$ 28.858,22,00, entre partes como requerente De MAR PEDRO PICCINI, IVANHÉ SILVEIRA MOURA, PETRUS JACOBUS MARIA RUITTER, BENEDITO PRAZERES DA SILVA, AVELINO PERINAZZO, OSVALDO PEDRO TESSELE, LUIS CARLOS TESSELE, GILMAR MUSSKOPF, OSVALDO BACH, ALTAMIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ANTONIO MINGOTTI, LEONILDO ANTONIO BACCIN, SESTILIO JOSE DE MARCO, JOAO CARLOS PICCINI, OSCAR VICENTE PESAMOSCA, HERMINIO ROPPIERSKI, LEONIR PINOTTI, VANDERLEI SANTI, LAURI BRASS FERANEZI, FREDOLINO FUCHS, WERNER CASPERS, ERICH HENRIQUE KOTRADE, LUCINDO MARCON, FRANCISCO DAGHETTI, ISAIR DOMINGOS AMBROSIO, JOCELEI JOSÉ ROMANCINI, ENIO ROSPIERSKI, ANTONIO FORTUNATO MATHIAS, JOSÉ FRANCISCO DOTTO, WILSON JOSÉ BARBIERI, MILTON ROQUE PICCINI, DARCI EICHELT, ELTON LUIZ FENGLER, JOÃO REUS PINTO, CLOVIS JOSÉ PILLO, EDEMAR ADOLFO FENGLER, ISIDORO TANNER FILHO, CLAIR NADIN, VALMOR ASCARI, RAIMUNDO BLASS, AIRTON CEZAR ROSPIERSKI, OSVALDO PAVEI BIF, EDI MARIN, ILDO ROMANCINI, BROMILDO LAWISCH, OTAVIANO OLAVO PIVETTA, OSMAR BLASS, OLI BARROS, GENILDO BORGES DA SILVA, JOÃO PEDRASSANI, TELMO DE LINHARES, FAUSTO AMÉLIO PIVETTA, GERALDO AMBIEL, JOÃO PAPINI SOBRINHO, LIRINEU CARLOS HOFFMANN, JOSÉ RENATO FERREIRA, ALMERI DALMASO e EVALDO ANGELO DALMASO, NELSI ANTÔNIO CANTONI, ARI WALDIR ZANCCHEPIN e ECOPLAN - MINERAÇÃO LTDA e como requerida SEMENTES PALOTINA LTDA, sendo o presente para INTIMAR os requerentes ADEMAR PEDRO PICCINI, IVANHÉ SILVEIRA MOURA, PETRUS JACOBUS MARIA RUITTER, BENEDITO PRAZERES DA SILVA, AVELINO PERINAZZO, OSVALDO PEDRO TESSELE, LUIS CARLOS TESSELE, GILMAR MUSSKOPF, OSVALDO BACH, ALTAMIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ANTONIO MINGOTTI, LEONILDO ANTONIO BACCIN, SESTILIO JOSE DE MARCO, JOAO CARLOS PICCINI, OSCAR VICENTE PESAMOSCA, HERMINIO ROPPIERSKI, LEONIR PINOTTI, VANDERLEI SANTI, LAURI BRASS FERANEZI, FREDOLINO FUCHS, WERNER CASPERS, ERICH HENRIQUE KOTRADE, LUCINDO MARCON, FRANCISCO DAGHETTI, ISAIR

DOMINGOS AMBROSIO, JOCELEI JOSÉ ROMANCINI, ENIO ROSPIERSKI, ANTONIO FORTUNATO MATHIAS, JOSÉ FRANCISCO DOTTO, WILSON JOSÉ BARBIERI, MILTON ROQUE PICCINI, DARCI EICHELT, ELTON LUIZ FENGLER, JOÃO REUS PINTO, CLOVIS JOSÉ PILLO, EDEMAR ADOLFO FENGLER, ISIDORO TANNER FILHO, CLAIR NADIN, VALMOR ASCARI, RAIMUNDO BLASS, AIRTON CEZAR ROSPIERSKI, OSVALDO PAVEI BIF, EDI MARIN, ILDO ROMANCINI, BROMILDO LAWISCH, OTAVIANO OLAVO PIVETTA, OSMAR BLASS, OLI BARROS, GENILDO BORGES DA SILVA, JOÃO PEDRASSANI, TELMO DE LINHARES, FAUSTO AMÉLIO PIVETTA, GERALDO AMBIEL, JOÃO PAPINI SOBRINHO, LIRINEU CARLOS HOFFMANN, JOSÉ RENATO FERREIRA, ALMERI DALMASO e EVALDO ANGELO DALMASO, NELSI ANTÔNIO CANTONI, ARI WALDIR ZANCCHEPIN e ECOPLAN - MINERAÇÃO LTDA, sendo o presente para INTIMAR os requerentes ADEMAR PEDRO PICCINI, IVANHÉ SILVEIRA MOURA, PETRUS JACOBUS MARIA RUITTER, BENEDITO PRAZERES DA SILVA, AVELINO PERINAZZO, OSVALDO PEDRO TESSELE, LUIS CARLOS TESSELE, GILMAR MUSSKOPF, OSVALDO BACH, ALTAMIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ANTONIO MINGOTTI, LEONILDO ANTONIO BACCIN, SESTILIO JOSE DE MARCO, JOAO CARLOS PICCINI, OSCAR VICENTE PESAMOSCA, HERMINIO ROPPIERSKI, LEONIR PINOTTI, VANDERLEI SANTI, LAURI BRASS FERANEZI, FREDOLINO FUCHS, WERNER CASPERS, ERICH HENRIQUE KOTRADE, LUCINDO MARCON, FRANCISCO DAGHETTI, ISAIR

Ponta Grossa, 5 de Outubro de 2000.
 Eu, (a) Audrey Elis Alves de Oliveira, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.
17050 (a) FRANCISCO CARLOS JORGE - Juiz de Direito

26244

JUÍZO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
 CITANDOS: "SILVIO SOTOMAIOR CALDEIRA", brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob n.º 112.721.719-49 e "CLEUSA MARIA MASCARENHAS CALDEIRA", brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.457.029-04, atualmente em lugar ignorado.
 PROCESSO Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 610/2000, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A.

OBJETIVO: Para pagarem a importância de R\$ 37.396,36 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e demais acréscimos legais, no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou no mesmo prazo, nomearem bens a penhora, sob pena de penhora forçada de seus bens, tanto quanto bastem para garantia da execução, bem como tomar ciência do arresto efetuado no rosto dos autos nº 273/2000 de Inventário do Espólio da Anna Carneiro Massarenhas, em trâmite perante o r. Juiz da Comarca de Castro/PR, sobre os direitos hereditários que os executados possuem junto ao referido espólio, CIENTES que na falta do pagamento da dívida ou nomearem bens no prazo legal, o arresto converter-se-á automaticamente em penhora e o prazo de (10) dias para embargos fluirá independentemente de nova intimação.

OBJETO DA DIVIDA: cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 9805081, firmada em 25/08/1998.

Ponta Grossa, 14 de Dezembro de 2000.
17050 Eu, (a) Audrey Elis Alves de Oliveira, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

(a) FRANCISCO CARLOS JORGE - Juiz de Direito

26244

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ - 4^a VARA CÍVEL
 EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO - SEBASTIÃO RIGAIO - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos viram ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, o executado, Sr. SEBASTIÃO RIGAIO, inscrito no CPF/MF nº 081.077.269-87, por estar em lugar incerto e não sabido, nos autos nº 000095/2000, de CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - VARA CÍVEL, extraída dos autos nº 33/92 - EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executado, SEBASTIÃO RIGAIO, a fim de que no prazo de (05) dias, efetuem o pagamento da quantia de R\$ 778.634,85, e demais cominações legais, ou nomeiem bens a penhora, sob pena de penhora em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverão ser intimados(a)s para que no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça(m) embargo, ficando ciente(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Referente as certidões da Divida Ativa n.º 1861143-6 e 1867691-0; inscrição em 09/91 e 11/91, Lei 6.830/80, ART. 10 e 11, com os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC." A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 30 de janeiro de 2001. Eu, *Maria Helena G. Prestes*, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

FABIO ANDRE S. MUNIZ
 Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná

Edital de citação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias.

O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de USUCAPIÃO sob n.º 000328/2000, requerido por: Adel Zabia da Rocha e Adilson Luiz Rocha, atendendo ao que lhe foi requerido, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, para quererem contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do termo do prazo fixado no presente edital, sob pena de revelia. Cientes de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do CPC), referente ao imóvel a seguir descrito: "um imóvel urbano localizado na quadra n.º 37, lote n.º 09, com frente para a Rua Lamenha Lins, com área de 330,00 m², tendo como confrontantes: Donato Klosowski, Lui Carlos Zappa, Ana Antonia Zabia e Mario Bosak, com as demais divisas, características e confrontações constantes nos mapas e memoriais descriptivos de fl. 14/15, anexado aos autos. Prudentópolis, aos 08/01/2001. Eu, *Ariadna Santini*, Aux. Juramentada que o digitei e subscrevi.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
 JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE ANANIAS GONÇALVES OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, principalmente ANANIAS GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos n.º 096/99 de Ação de Alimentos em que é requerente A. C. DE O. e A. G. DE O. representados por sua genitora A. A. M. e requerido ANANIAS GONÇALVES OLIVEIRA. CITANDO-O da ação em que o requerente pleiteia alimentos. INTIMANDO-o para que compareça a este Juiz à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09.05.2001, às 15:00 horas, na qual deve comparecer acompanhado de seu advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a sua ausência em confissão e revelia. Não sendo contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, nos termos do art. 285 do C.P.C.. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Fixa-se os alimentos provisórios na importância equivalente a 30% do salário mínimo que deverá ser depositado mensalmente através de ordem de pagamento bancária, em nome do autores e sua genitora.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e um. Eu, *Armando* (Armando)

COMARCA DE PONTA GROSSA

JUÍZO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA
 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
 CITANDOS: "SILVIO SOTOMAIOR CALDEIRA", brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob n.º 112.721.719-49 e "CLEUSA MARIA MASCARENHAS CALDEIRA", brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.457.029-04, atualmente em lugar ignorado.
 PROCESSO Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 609/2000, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A.

OBJETIVO: Para pagarem a importância de R\$ 174.373,71 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e demais acréscimos legais, no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou no mesmo prazo, nomearem bens a penhora, sob pena de penhora forçada de seus bens, tanto quanto bastem para garantia da execução.

OBJETO DA DIVIDA: cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 9700123, firmada em 02/12/1997.